

ATO EXECUTIVO Nº 815

Delega competência ao Diretor Geral de Administração.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data é delegada competência ao Diretor Geral de Administração para autorizar despesas relativas a:

- a) pagamentos a bolsistas e estagiários, dentro dos limites previstos pelo art. 1º do Ato Executivo nº 806/76, de 21 de maio de 1976;
- b) encargos decorrentes de contratos, convênios, termos e ajustes previamente anotados e homologados pelos Conselhos da Universidade, observados os planos de aplicação aprovados pelo Reitor;
- c) amortização e juros decorrentes de contratos de financiamento;
- d) transferência de numerário para os órgãos relativamente autônomos da **UERJ**.

Art. 2º O Diretor Geral manterá o Reitor informado, mediante relatório mensal, dos atos praticados no exercício da presente delegação de competência.

Art. 3º Ficam mantidas as delegações de competência atribuídas ao Diretor Financeiro nas alíneas **a, b, c, e g** do item II, do art. 1º do Ato Executivo nº 701/75, de 03 de abril de 1975.

Art. 4º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 21 de julho de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor